RESOLUÇÃO Nº 422

Altera dispositivos da Resolução nº 418/2024 da Câmara Municipal de Muriaé – Mg, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1° O §1º do art. 4º da Resolução nº 418/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§1º. O servidor encarregado da operacionalização das pequenas compras ou contratação de prestação de serviços de pronto pagamento deverá entregar no setor de contabilidade da Câmara Municipal, o documento de formalização da demanda – DFD, no qual conterá termo simplificado de cotação de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis. (n.r)
(...)

Art. 2° O §3º do art. 6º da Resolução nº 418/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§3º. O suprimento de fundos a que se refere a presente Resolução não poderá exceder, mensalmente, a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido pelo inciso II, do art 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido de eventuais alterações e/ou atualizações estabelecidas pela União. (n.r)
(...)

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2024.08.13 10:40:27 -03'00'

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

FINALIDADE ESPECÍFICA PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

Setor Requisitante (unidade/Setor/Depto.):	
Responsável pela Demanda:	**Matrícula:**
e-mail:	**Tel.:**
Objeto:	
Termo Simplificado de cotação de preços:	
Justificativa:	
NOME, DATA E ASSINATURA DO SOLICITANTE:	

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2024.08.13 10:40:45 -03'00'